

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: 4031 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
4031	FEPJ	02.061	706.1091.0001	Prestação Jurisdicional	Celeridade na Prestação Jurisdicional	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	2.838.170	729.850	-	3.568.020
4031	FEPJ	02.061	706.1091.0001	Prestação Jurisdicional	Celeridade na Prestação Jurisdicional	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	4	10.580.000	-	-	10.580.000
4031	FEPJ	02.061	706.2025.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão de Serviços de TIC	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	28.818.428	16.148.648	-	44.967.076
4031	FEPJ	02.061	706.2025.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão de Serviços de TIC	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	4	13.963.544	11.063.456	-	24.427.000
4031	FEPJ	02.061	706.2050.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	260.772.824	162.275.953	-	423.048.777
4031	FEPJ	02.061	706.2050.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	14.034.769	14.034.769	-	28.069.538
4031	FEPJ	02.061	706.2050.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	4	4.211.100	6.588.900	-	10.800.000
4031	FEPJ	02.061	706.2050.0001	Prestação Jurisdicional	Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias	10	47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais	4	-	50.000	-	50.000
4031	FEPJ	02.061	706.2091.0001	Prestação Jurisdicional	Obras e Gestão Predial	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	39.031.652	21.128.838	-	60.160.490
4031	FEPJ	02.061	706.2091.0001	Prestação Jurisdicional	Obras e Gestão Predial	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	4	84.426.373	37.832.307	-	122.258.679
4031	FEPJ	02.128	706.2109.0001	Prestação Jurisdicional	Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	3.786.800	1.193.200	-	4.980.000
4031	FEPJ	02.061	701.2119.0001	Apoio à Administração Pública	Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	359.144.841	48.974.297	-	408.119.138
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	3	59.730.000	2.700.000	-	62.430.000
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	24	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades	3	126.000	-	-	126.000
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	70	Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares	3	2.857.066	-	-	2.857.066
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	60	Recursos Diretamente Arrecadados	3	780.000	-	-	780.000
4031	FEPJ	02.061	706.4395.0001	Prestação Jurisdicional	Processamento Judiciário	10	77	Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais	4	89.823	89.823	-	179.646
Total das dotações para despesas obrigatórias										884.591.390	322.810.040	-	1.207.401.430
Total										884.591.390	322.810.040	-	1.207.401.430

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).